



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 124/2019  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE DA  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
OTAVIA MARIA DE SALLES  
POLASTRI.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar os proventos Integrais a Média Aritmética, da servidora pública efetiva **OTAVIA MARIA DE SALLES POLASTRI**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: Fiscal de Posturas, matrícula nº **138517**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 123/2019 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG nº 003734/2019, em R\$ 1.693,86 (mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 182 §1º e §3º da Lei Complementar nº 015/98, art. 1º e art. 15 da Lei nº 10.887/04 c/c art. 78 e art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 1.228/2017	R\$ 1.693,86
Total		R\$ 1.693,86

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 17/09/2019**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2019.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br